



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Coordenadoria de Auditoria Interna - AUDI
Seção de Avaliação da Gestão - SAG

RELATÓRIO DE AUDITORIA

AÇÃO COORDENADA CNJ

**GOVERNANÇA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PLANEJAMENTO,
GERANCIAMENTO, EXECUÇÃO E GESTÃO CONTÁBIL DO TRE-RN**

**Processo Administrativo Eletrônico nº
4844/2019 (Protocolo nº 4844/2019).**

Tipo de Auditoria: Conformidade Contábil.

Unidades Avaliadas:

Secretaria de Administração e Orçamento –
SAO

Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COF
Seção de Contabilidade – SC

Seção de Execução Orçamentária e Financeira
– SEOF

Seção de Planejamento Orçamentário e
Financeiro - SPOF

Unidade Responsável pelo trabalho:

Seção de Avaliação da Gestão - SAG

Supervisão dos trabalhos:

Coordenadoria de Auditoria Interna - AUDI

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais - Apresentação	03
2. Objetivo, Critérios, Escopo e Desenvolvimento da Auditoria	03
3. Questionário/Matriz de Achados/Respostas	05
4. Conclusões	11

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS - APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria - exercício de 2019 (Protocolo PAE nº 117051/2018) da Unidade de Auditoria Interna - AUDI, aprovado pela Presidência desta Casa em 07/12/2018, apresentamos os resultados da **Avaliação da Adequação Orçamentária e Financeira no TRE/RN**. A ação foi coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em observância ao disposto no art. 13 da Resolução CNJ n.º 171, de 01/03/2013 que prever a realização de Ações Coordenadas de Auditoria no âmbito do Poder Judiciário.

Os trabalhos, neste Tribunal, foram desenvolvidos pelos servidores da Seção de Avaliação da Gestão – SAG, supervisionados pelo Coordenador de Auditoria Interna – AUDI em consonância com o Estatuto da Unidade de Auditoria Interna do TRE/RN e no Manual de Normas Técnicas de Auditoria, Inspeção Administrativa e Fiscalização do TRE/RN, aprovados pela Portaria 178/2018 - GP, publicadas no DJE de 10/08/2018.

Por ocasião dos exames, a equipe utilizou como parâmetro o estabelecido na Legislação Federal, nas Resoluções CNJ nº 195/2014 e nº 198/2014, e nas boas práticas nacionais e internacionais.

2. OBJETIVO, CRITÉRIO DE AUDITORIA, ESCOPO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1 Objetivo

O objetivo desta auditoria é analisar a adequação orçamentária e financeira do TRE-RN aos requisitos estabelecidos na Legislação Federal, nas Resoluções CNJ nº 195/2014 e nº 198/2014, e em boas práticas nacionais e internacionais, verificando o Planejamento Orçamentário do Órgão e o seu alinhamento com o Planejamento Estratégico, avaliando a execução deste orçamento e a transparência de todo o processo, a fim de constatar a conformidade, eficiência e efetividade dos controles de execução orçamentária.

Para tanto, buscou-se responder, ao final dos trabalhos, aos seguintes questionamentos:

1. O orçamento do órgão é elaborado e executado de modo responsável, atendendo a legislação vigente e reduzindo riscos orçamentários e fiscais?
2. O acesso às informações orçamentárias é transparente, oportuno, permitindo o conhecimento das atividades orçamentárias passadas, presentes e programadas, possibilitando a participação da sociedade no processo orçamentário?
3. Existe estrutura de governança formalmente constituída, que auxilie na captação das necessidades e demandas?
4. Existe alinhamento entre o planejamento orçamentário e o planejamento estratégico de longo prazo?

Para obter as respostas foram enviados questionários, elaborados pelo CNJ, às unidades responsáveis pelo planejamento, execução e acompanhamento do orçamento. Também foram extraídas informações do Tesouro Gerencial e do SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal, sistemas que fornecem informações orçamentárias dos órgãos do Governo Federal.

Importante ressaltar que não houve quaisquer limitações ou empecilhos na busca das informações para realização dos trabalhos.

2.2 Critérios de Auditoria

Foi considerado o orçamento de 2018, para fins desta auditoria, buscando averiguar a conformidade com os requisitos estabelecidos na Legislação Federal, nas Resoluções CNJ nº 195/2014 e nº 198/2014, e em boas práticas nacionais e internacionais. Utilizou-se como referencial a Lei 4.320/64, LC 101/200, EC 95/2016 e Acordão TCU 948/2016.

2.3 Escopo

As análises recaíram sobre os demonstrativos da execução orçamentária e financeira, bem como nas Demonstrações Financeiras do Tribunal. Foi considerado o exercício de 2018 para análise dos demonstrativos e, caso houvesse necessidade, a série histórica dos últimos três anos.

2.4 Desenvolvimento dos trabalhos

O documento inaugural da presente fiscalização consistiu no Comunicado de Auditoria nº. 02/2019 e, por conseguinte, na realização de reunião de apresentação dos trabalhos com a Secretaria de Administração e Orçamento, Sra. Andrea Carla Guedes Toscano Campos e com o Coordenador de Orçamento e Finanças, Sr. Glauber Raniere Alves.

Posteriormente, foi efetuado um levantamento detalhado das informações orçamentárias e do planejamento estratégico através do portal da transparência do TRE-RN, onde buscou-se identificar a simetria entre o que foi planejado e o que foi executado.

Foram enviados questionários, elaborados pelo CNJ, para a Secretaria de Administração e Orçamento solicitando dados orçamentários específicos. Solicitou-se, também, à Seção de Gestão de Contratos, relatório com os contratos que envolvem despesas primárias.

Para facilitar os trabalhos, o coordenador desta auditoria no CNJ criou um grupo de *WhatsApp* com todos os auditores envolvidos para debater as dúvidas e sugerir técnicas de checagem de informações.

Por fim, a equipe de auditoria analisou as respostas enviadas pela SAO comparando-as com as informações levantadas no Tesouro Gerencial e SIOP.

Após esta análise, e no prazo determinado, acessou o *link* enviado pelo CNJ, onde foram alimentadas as respostas, em um sistema próprio para essa tarefa, com posterior envio para o CNJ.

3. QUESTIONÁRIO/ MATRIZ DE ACHADOS

Na **matriz de achados de auditoria** são enumerados os tópicos considerados material e/ou formalmente relevantes pela equipe de auditoria. Os achados são constituídos de quatro atributos essenciais resultantes da comparação feita pelos auditores entre a situação encontrada e o critério estabelecido: situação encontrada; critério; causa; e efeito. No presente trabalho, a matriz de achados foi substituída pelo questionário elaborado pelo CNJ, sobre o qual dissertamos abaixo.

O Questionário encaminhado pelo CNJ, para ser respondido pelos TRE's, era composto por grupos de respostas:

Grupo 01 que trazia questões relacionadas aos controles de execução orçamentária: conformidade, eficiência, efetividade;

Grupo 02 questões que avaliava a transparência de todo o processo; e

Grupo 04 que verificava o alinhamento entre o planejamento estratégico e o planejamento orçamentário.

OBS.: O Grupo 03 não foi objeto de avaliação pelos Tribunais Eleitorais por se tratar de matéria de Responsabilidade Institucional, instituída pela Resolução CNJ nº 195/2014 que, no entanto, dispõe em seu art, 1º, § único, não se aplicar à **Justiça Eleitoral**. (Incluído pela Resolução CNJ nº 259, de 11.9.18)”.

Também foram encaminhadas as orientações para preenchimento, conforme transcritas abaixo:

Glossário	
Despesa empenhada:	<i>Corresponde à primeira fase do ciclo de execução da despesa, anterior à fase de liquidação.</i>
Dotação Líquida:	<i>É a dotação disponível para execução / (Dotação Inicial ± Créditos) – Contingenciamentos] .</i>
Despesa de pessoal para fins de consolidação do Relatório de Gestão Fiscal:	<i>São todos os gastos classificados no grupo de natureza de despesa número 01 (GND-01) deduzidas as despesas de pessoal que não fazem parte do exercício financeiro em análise.</i>
Restos a pagar:	<i>Somatório dos restos a pagar processados e não processados.</i>
Projetos:	<i>Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.</i>
Despesa Primária Paga:	<i>Total das despesas pagas, excluídas as despesas financeiras. A informação poderá ser obtida no tesouro gerencial, SIAFI, SIAFEN ou outros sistemas de controle financeiro.</i>
Dotação Inicial Primária:	<p><i>Para órgãos da União, é o limite de teto dos gastos nos termos da EC 95/2016. Para os demais órgãos, a Dotação Inicial Primária poderá ser encontrada analisando a LOA.</i></p> <p><i>Para órgãos da União é necessário apresentar o índice referente aos anos de 2017, 2018 e 2019.</i></p> <p><i>Para órgãos estaduais o índice irá refletir uma boa prática de gestão, demonstrando a linha de tendência dos anos 2017, 2018 e 2019.</i></p>
Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e	<i>Para órgãos da União caberá ao CNJ realizar análise da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e da Estratégia Nacional do Poder Judiciário</i>

Estratégia Nacional do Poder Judiciário:	<p><i>com o PPA Federal. Cabe, portanto, às auditorias internas das demais unidades do Poder Judiciário Federal fazer o comparativo do orçamento do tribunal com o PETIC (Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação) e do orçamento do tribunal com a estratégia do órgão.</i></p> <p><i>Para os órgãos Estaduais a análise será feita com base na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e na Estratégia Nacional do Poder Judiciário frente às diretrizes, objetivos e metas previstas nos PPA's estaduais, além do PETIC.</i></p>
---	---

RESPOSTAS ENCAMINHADAS AO CNJ PELO TRE/RN:

Grupo 01 - Controles de execução orçamentária: conformidade, eficiência, efetividade

1. Informe o Quociente de Execução da Despesa (ED). Caso a discrepância seja resultante da necessidade de economia orçamentária, informar os motivos que ensejaram a economia.

ED = 98,6 %.

Justificativa:

Despesa empenhada = 164.843.583

Dotação líquida = 167.186.398

O Quociente de Execução da Despesa é resultante da relação entre a Despesa Empenhada e Dotação Líquida, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo de planejamento-execução.

ED = Despesa Empenhada/Dotação Líquida

2. Informe o Quociente da Execução de Projetos (EXECPRO).

EXECPRO = 97,15%

Pagamentos dos projetos: 680.121

Dotação Líquida projetos: 700.072

Projeto de Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor – 7832

EXECPRO = $\Sigma(\text{Pagamento dos projetos: Investimentos + Correntes}) / \Sigma(\text{Dotação líquida})$

3. Informe o Quociente de Despesa com pessoal (DP.RCL)

DP.RCL = 0,013235%.

Despesa com Pessoal: 106.589.501,82

Receita Corrente Líquida: 805.348.403.466,57

DP.RCL = Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida

4. O somatório de todos os gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações,

horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência são somados para fins de cômputo de despesa total com pessoal?

Sim

5. Informe o índice que evidencia se os restos a pagar estão cobertos por disponibilidades de caixa (IRPDC)

Restos a Pagar = 1.247.771,90

Disponibilidade de Caixa = 1.247.771,90

IRPDC = 1

[IRPDC = Restos a Pagar / Disponibilidade de Caixa]

6. Informe o valor do índice Despesa Primária Paga (DPP) que evidencia o pagamento das despesas primárias frente a Dotação Inicial Primária.

DPP - 2017 = 0,9775 (148.640.620,90/152.057.004,00)

Limite de pagamento: Port. TSE 960/2017 - TSE

DPP - 2018 = 0,9778 (137.243.001,00/140.351,770,00)

Limite de Pagamento : Port. 251/2019- TSE

DPP - 2019 = 0,3270 (45.659.530,64/139.263.635,00)

Limite de pagamento: Port. 322/2019 – TSE

[DPP= Despesas Primárias Pagas / Dotação Inicial Primária]

7. Os contratos que envolvam despesas primárias do orçamento fiscal e da seguridade social são reajustados por índices inflacionários?

Sim

Informar quais índices foram utilizados:

Os Contratos foram reajustados pelo o IPC-A, para os contratos de serviços que não envolviam Convenção Coletiva, e IGP-M para os contratos de Locação de Imóveis, os demais contratos são tarifas públicas e, portanto, são reajustados automaticamente.

Grupo 02 - Transparéncia

1. Existe algum instrumento disponibilizado pelo tribunal que apresente informações orçamentárias, bem como outros relatórios fiscais dirigidos ao público, com linguagem de fácil entendimento?

Sim

Comentário(s): **Os Relatórios de demonstrativos orçamentários, dividido por mês: são publicados no seguinte link, <http://www.tse.jus.br/transparencia/contas-publicas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal/apresentacao>.**

O Tribunal, na internet, apresenta link que conduz a uma página do CNJ, relativa ao Portal da Transparência do Poder Judiciário da União, na qual é possível verificar informações sobre a execução orçamentária, de modo que, selecionando o órgão e o período, vemos os lançamentos, um a um, separados por "empenho", "liquidação", "pagamento", e "receita" (nesse último caso, com subdivisão em categoria, origem, espécie, rubrica, alínea e subalínea). <http://www.portaltransparencia.jus.br/despesas/>.

2. Caso a pergunta acima tenha sido afirmativa, a documentação orçamentária disponibilizada inclui os demonstrativos contendo uma descrição da natureza e significação fiscal das renúncias fiscais, dos passivos contingentes, além de apresentar uma avaliação de todos os outros riscos significativos?

Não

Comentário(s): **Na Justiça Eleitoral não temos renúncias fiscais.**

3. As normas éticas para o comportamento dos servidores públicos são claras e amplamente divulgadas?

Sim

Comentário(s): **Temos um Código de Ética, instituído através da Resolução nº 05, de 14 de abril de 2016, que está publicado na intranet e foi impresso em formato de livro de bolso e distribuído para todos os servidores. Além dessa providência, o Tribunal adotou no seu programa de ambientação para os novos servidores o tema, que é abordado pelo Presidente da Comissão Permanente de Ética do TRE-RN.**

4. A execução do orçamento já foi objeto de auditoria e se os controles da atividade de execução orçamentárias são eficientes?

Sim

Comentário(s): **Anualmente é realizada auditoria nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação nas contratações, contudo não é auditada a execução do orçamento como um todo.**

5. O órgão publica relatórios de progresso na implementação do orçamento?

Sim

Comentário(s): **O Tribunal publica mensalmente a sua execução orçamentária no Portal da Transparência, em obediência à Resolução nº 102 do CNJ, anexos I e II (<http://www.tre-rn.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/gestao-orcamentaria-e-financeira>). Além desse controle, há o Plano Anual de Contratações, que é monitorado mensalmente, buscando melhorias na aderência das contratações e eficiência na execução orçamentária (<http://www.justiciaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-rn-plano-de-contratacao-2019-versao-1-1>). A proposta orçamentária de 2018 foi disponibilizada no seguinte link: <http://www.justiciaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-rn-proposta-orcamentaria-ordinaria-2018> O quadro de detalhamento da despesa também foi disponibilizado no seguinte endereço:**

<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-rn-quadro-de-detalhamento-de-despesa-2018>

6. Caso a resposta da questão anterior seja afirmativa, existe reporte adequando desses dados, enfatizando divergências significativas entre o planejamento e a execução?

Não

Comentário(s): A execução orçamentária é publicada mensalmente no seguinte endereço: <http://www.tre-rn.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/relatorios-cnj>. (conf. art. 4.º, inc. IV, da Resolução 102 CJN - modelos dos anexos I e II). Aqui cabe também observar que a exigência de separação das despesas em primeiro e segundo graus não se aplica à Justiça Eleitoral, conforme Resolução 259/2018- CNJ. Contudo mostra apenas os dados, mas não aponta as divergências e não detalha ou explica. Entretanto, há indicador estratégico que mede a aderência da execução orçamentária ao que foi planejado.

Grupo 04 – Alinhamento Estratégico

1. As propostas orçamentárias estão alinhadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos de modo a garantir os recursos necessários à execução do plano?

Sim

Comentário(s): O Planejamento Estratégico tem o objetivo de realizar a Justiça de maneira eficiente, por isso, nele deve constar todas as diretrizes traçadas para o seu alcance. No plano do Tribunal Regional Eleitoral estão dispostas todas as estratégias para cumprimento da Resolução nº198/2014, sendo contemplada pelas propostas orçamentárias.

No TRE-RN foi instituído no âmbito do TRE/RN por meio da Portaria n.º 554/2008-GP, publicada no DJE de 07/01/2009O Comitê de Gestão Estratégica e Orçamentária – COGEO.

O Comitê Orçamentário dispõe do Sistema de Planejamento e Gestão Orçamentária do TRE-RN - PGO, ao qual todas as unidades do Tribunal tem acesso na intranet a fim de que sejam preenchidas e especificadas as necessidades de cada setor para o ano seguinte, devendo ser analisadas pelos titulares das respectivas unidades e posteriormente aprovadas, ou não, pelos Comitês Gestor Orçamentário (COGEO) e de TIC.

Também está disponível o Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento da Proposta Orçamentária - SIGEPROM, onde são lançadas todas as informações necessárias para a elaboração da proposta orçamentária.

2. As propostas orçamentárias estão alinhadas ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação dos órgãos de modo a garantir os recursos necessários à execução do plano?

Sim

Comentário(s): Após analisado o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral é possível notar que o mesmo busca contemplar todos os viés necessários para o atendimento das metas, sendo observado para construção do plano de contratações e gestão orçamentárias de TIC, de modo a garantir os recursos necessários a sua execução.

O Plano Estratégico Institucional e de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC 2016/2020 estabeleceu novos objetivos estratégicos a serem alcançados pela STIC. Para verificação do alcance destes objetivos e permitir a medição do desempenho da área de TIC, foram definidos os indicadores estratégicos, medidos periodicamente, cuja consolidação encontra-se sob a responsabilidade do Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (GAPSTIC), com posterior validação pelo Comitê Executivo de TIC (CETIC) e Comitê Diretivo de TIC (CDTIC).

Os painéis de medição dos indicadores contemplam informações sobre os objetivos estratégicos, metas estabelecidas para o período, fórmulas correspondentes e resultados do período.

4. CONCLUSÕES:

A finalidade precípua desta ação de auditoria era a de verificar a adequação orçamentária e financeira do TRE-RN aos requisitos estabelecidos na Legislação Federal, nas Resoluções CNJ n.º 195/2014 e n.º 198/2014, e em boas práticas nacionais e internacionais, verificando o Planejamento Orçamentário do Órgão e o seu alinhamento com o Planejamento Estratégico, avaliando a execução deste orçamento e a transparência de todo o processo, a fim de constatar a conformidade, eficiência e efetividade dos controles de execução orçamentária. Para tanto, buscou-se responder aos seguintes questionamentos:

1. O orçamento do órgão é elaborado e executado de modo responsável, atendendo a legislação vigente e reduzindo riscos orçamentários e fiscais?
2. O acesso às informações orçamentárias é transparente, oportuno, permitindo o conhecimento das atividades orçamentárias passadas, presentes e programadas, possibilitando a participação da sociedade no processo orçamentário?
3. Existe estrutura de governança formalmente constituída, que auxilie na captação das necessidades e demandas?
4. Existe alinhamento entre o planejamento orçamentário e o planejamento estratégico de longo prazo?

As respostas e suas evidências foram fornecidas pelas unidades responsáveis pelo planejamento, execução e controle do orçamento, assim como no portal da transparência do TRE-RN, além dos dados no Tesouro Gerencial e SIOP.

É importante ressaltar que, nos exames realizados pela equipe de auditoria, foi possível identificar as seguintes Boas Práticas que contribuíram para o aperfeiçoamento dos controles internos da Gestão:

- a) Instituição do Comitê de Gestão Estratégica e Orçamentária – COGEO - por meio da Portaria n.º 554/2008 – GP
- b) Instituição do Processo de Planejamento e Gestão Orçamentária por meio da Portaria 209/2015 – GP
- c) Instituição, a partir do ano de 2016, de um Plano Anual de Contratações.
- d) Instituição da Política de Gestão de Risco por meio da resolução n.º 17/2017 – TRE-RN

Verificou-se ainda que o TRE/RN publica mensalmente a sua execução orçamentária no Portal da Transparência, em obediência à Resolução n.º 102 do CNJ, anexos I e II, e que o Plano Anual de Contratações é monitorado mensalmente, buscando melhorias na aderência das contratações e eficiência na execução orçamentária

Diante do exposto, esta Seção de Avaliação da Gestão - SAG considera que os questionamentos iniciais foram respondidos de forma positiva, não identificando nenhum achado relevante que pudesse ser objeto de recomendação por parte desta unidade.

É o relatório.

À apreciação do(a) Senhor(a) Dirigente da Unidade de Auditoria Interna.

Natal/RN, 19 de novembro de 2019.

Andressa Oliveira Campos
Analista Judidiário

Ana Angélica Medeiros Soares de Sousa
Analista Judidiário

Maria Rosenilda de Oliveira Silva
Chefe da Equipe de Auditoria